

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 92/2015 de 15 de Junho de 2015

A Azorina – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A. é uma empresa abrangida pelo sector empresarial da Região Autónoma dos Açores que tem por objeto principal a promoção de ações de gestão ambiental, de conservação da natureza e dos recursos naturais, incluindo atividades de domínio da promoção e participação pública em matéria ambiental e da informação, divulgação e educação ambiental de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril – que cria a referida empresa;

Considerando que o recurso a financiamento, no âmbito da gestão financeira da empresa, necessita de um aval da Região Autónoma dos Açores para a realização da operação;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a concessão de um aval à Azorina – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A. nas condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2- A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Madalena do Pico, em 2 de junho de 2015. -
O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

FICHA TÉCNICA

Mutuária: Azorina – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.

Mutuante: Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo

Forma: Crédito estruturado

Montante: €800.000,00 (oitocentos mil euros)

Finalidade: Investimento

Prazo total: 10 anos

Período de Carência: 1 ano

Periodicidade: Trimestral

Juros: Contabilizados tendo por base a média das cotações diárias da Euribor a 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros (sujeita a revisão semestral), acrescida de 2%, e liquidados trimestralmente

Comissões: Comissão de gestão em vigor no preçário da CEMAH, e que na presente data (1 de junho de 2015) corresponde a 0,25% sobre o capital contratado, calculada ao ano e liquidada com o débito das prestações (min €5,00; máx €10,00);

Comissão de abertura de dossier em vigor no preçário da CEMAH, e que na presente data (1 de junho de 2015) corresponde a 1% sobre o capital contratado (min €50,00; máx €100,00)

Garantias: Livrança subscrita pela empresa e Aval da Região Autónoma dos Açores